



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

15 de fevereiro de 2022

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, SN, CENTRO, DIAMANTE-PB, CEP 58.994-000
CNPJ 04.911.865/0001-60

PORTARIA Nº 001/2022

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Diamante-PB (IPMD), no uso legal de suas atribuições e nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, em consonância com o art. 40, §5º da CFRB/1988 e com o art. 30, I, II e III, §§ 1º e 2º da Lei Municipal sob o nº 0242/2005 (*Lei de Reestruturação do Instituto de Previdência*):

RESOLVE:

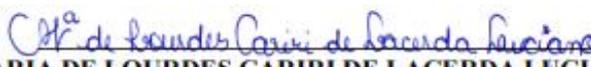
Art. 1º - Retificar a Portaria 030 de 01 de outubro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **VERALUCIA BRITO DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública do município de Diamante-PB, efetiva, portadora do RG sob o nº 1.214.609, 2ª Via, SSP/PB e inscrita no CPF sob o nº 021.065.864-93, matrícula 5129, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de professora.

Art. 2º Esta Portaria retroage em seus efeitos à data de 01 de Outubro de 2018.

Registre-se,
Publique-se.

Diamante – PB, 15 de fevereiro de 2022.


MARIA DE LOURDES CARIRI DE LACERDA LUCIANO
Diretora-Presidente do IPMD